



ESPECIAL

Imprensa Oficial **ITAPEVA**

Capital dos Minérios

Poder Executivo

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.itapeva.sp.gov.br

Ano XI nº 717

Itapeva, 11 de maio de 2015

Editor Chefe: José Luiz Couto



**A CONQUISTA
DO MAIOR
PROGRAMA
HABITACIONAL
DA HISTÓRIA**



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
E PLANEJAMENTO**

**PLANEJANDO
O FUTURO DE
ITAPEVA**

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

+ VISÃO

A SECRETARIA QUE COORDENA E PLANEJA O FUTURO DE ITAPEVA

O trabalho da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento é garantir o andamento das ações de todas as demais secretarias e garantir a boa gestão pública

Governar um município requer trabalho, dedicação e, acima de tudo, planejamento. Antes de cada ação a ser promovida pela Prefeitura por meio de uma secretaria, ela precisa ser prevista e analisada do ponto de vista de sua viabilidade econômica e social. Ela então é incluída em um documento, que dará ao prefeito as diretrizes a serem seguidas no ano seguinte. Essa avaliação e a fiscalização a cerca do andamento de cada ação são atribuições da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

O trabalho é extenso. São 16 Secretarias com dezenas de projetos e programas a serem executados. Toda a equipe da Prefeitura de Itapeva atua numa grande força-tarefa para oferecer o melhor para a comunidade, porém a velocidade das ações muitas vezes não é a esperada. "Muitas vezes a execução de um projeto ou de um programa depende de verbas de um convênio, seja ele federal ou estadual e o tempo de conclusão não é aquele que gostaríamos", explica a servidora Maria Esther Abreu, que faz parte da equipe da Secretaria.



PLANEJAMENTO É ESSENCIAL

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Coordenação e Planejamento

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Williana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA****COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO****+ HABITAÇÃO**

OS BASTIDORES DA CONSTRUÇÃO DE 212 CASAS NO CONJUNTO ITAPEVA F

A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento trabalhou fortemente para que o sonho da casa própria se tornasse realidade para centenas de famílias itapevenses

LYONS



O CONJUNTO ITAPEVA F, ENTREGUE PELA PREFEITURA DE ITAPEVA EM 2014, TEVE PARTICIPAÇÃO EFETIVA DA SECRETARIA

Uma das maiores realizações da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para a Prefeitura de Itapeva foi a construção do Conjunto Habitacional Emílio de la Rua Bajo (Itapeva F), na Vila Isabel. Em setembro do ano passado, no aniversário da cidade, foram entregues 212 casas, por meio de um trabalho que envolveu várias secretarias desta administração, especialmente a Secretaria Municipal de Obras.

A gestão do convênio, de aproximadamente R\$ 10 milhões, foi supervisionada pela equipe da Secretaria e envolveu várias fases de ordenação da preparação

do projeto de captação desses recursos.

A Secretaria de Coordenação e Planejamento foi responsável por preparar, organizar e gerenciar o conjunto do governo e da sociedade para a implementação das ações e obras previstas no Programa. Também é responsável por planejar, executar e fiscalizar o cronograma de ações, serviços e obras.

De acordo com Maria Esther Abreu, a construção do Conjunto Habitacional foi um dos maiores convênios já celebrados pela Prefeitura de Itapeva. Desde 2013, os trabalhos foram intensificados e centenas de trabalhadores foram contratados para que as casas fossem entregues

às famílias.

Para o prefeito de Itapeva, que participou da solenidade de entrega das chaves ao lado do secretário estadual da Habitação, Marcos Penido, a emoção de participar de um trabalho grandioso como esse foi uma das maiores alegrias já vividas durante sua gestão.

“Muitas pessoas trabalharam na construção dessas casas. Não só na construção civil, mas também na supervisão do convênio, que é também muito importante para que essa realização. Agradeço cada uma dessas pessoas pelo empenho. Eu me sinto orgulhoso por fazer parte dessa equipe”, disse o prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**ATO DA MESA Nº 027/15**

Dispõe sobre nomeação de cargo em caráter permanente de Contador.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica o profissional abaixo relacionado NOMEADO, para em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercer o cargo permanente, cuja denominação e enquadramento financeiro estão estabelecidos a seguir:

Cargo: Contador – Referência 17
Nome: Davi Campos Godoi
RG nº: 43.381.729-X SSP/SP
CRC: 1SP256596
Data da nomeação: 04/05/15

Art. 2º - A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial e da notificação do candidato, do ato de provimento.

Parágrafo Único – O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período a juízo da autoridade competente para dar posse.

Art. 3º - A partir da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 29 de abril de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º
SECRETÁRIO

Empossado em 04/05/15 – Livro de Termo de Compromisso e Posse fls. 34

ATO DA MESA Nº 028/15

Dispõe sobre exoneração de cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica a servidora Monique Motta, RG nº 47.623.681-2, exonerada do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Referência C1, Gabinete Ver. Áurea Aparecida Rosa, a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 05 de maio de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 029/15

Dispõe sobre nomeação de cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica a senhora Ivone Santini Gonçalves, RG nº 11.306.637-5, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Referência C1, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapeva-SP – Lei 1.777/2002, Gabinete Ver. Áurea Aparecida Rosa, a partir de 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 05 de março de 2015.

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º c.c. Art. 63, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convoca todos para a Audiência Pública que realizará no dia 28 de maio (quinta-feira), às 20h30, no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto, localizado à Avenida Vaticano, 1135, Jardim Pilar, nesta cidade com a seguinte pauta:

Demonstração e avaliação pelo Executivo Municipal do cumprimento das metas do 1º quadrimestre (meses de janeiro, fevereiro, março e abril) do exercício de 2015.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 06 de maio de 2015.

WILSON ROBERTO MARGARIDO
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA**APOSTILAMENTO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 04/2013 PROCESSO Nº 01/2013**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
CONTRATADO: EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LIMITADA

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Oitava Item 8.1 do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses; Reajuste do valor inicialmente contratado estabelecido na Cláusula Nona Item 9.1, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
VALOR GLOBAL: R\$ 53.165,40 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
VALOR MENSAL: R\$ 4.430,45 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no PROCESSO SELETIVO nº 01/2015 para as funções de ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM (listados abaixo), cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 23 de março de 2015, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO. O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 1 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária;
3. Exame médico;
4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Comprovante de residência (com CEP);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
7. Cédula de Identidade - RG;
8. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9. Documento de inscrição no PIS, PASEP ou NIS.
10. Atestado de matrícula atualizado (emitido pela faculdade);
11. Apólice de Seguro;
12. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
13. Título de eleitor
14. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
15. Certidão negativa de antecedentes criminais
16. Certidão de nascimento dos filhos.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 40h/semana
DATA: 13 de maio de 2015 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9h

1º lugar: ISABELI CRISTINA OLIVEIRA SILVA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO – 40h/semana
DATA: 13 de maio de 2015 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9h

1º lugar: BRUNO RICARDO PEREIRA ALMEIDA

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA – 40h/semana
DATA: 13 de maio de 2015 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9h

1º lugar: JESSICA MICAELLA OLIVEIRA FERREIRA

FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – 40h/semana
DATA: 13 de maio de 2015 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9h

1º lugar: DANILO FERREIRA DE LIMA

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40h/semana

DATA: 13 de maio de 2015 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9h

1º lugar: EDINEIA LIMA DA SILVA SOUZA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de maio de 2015.
José Roberto Comeron
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 10/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2014) para os cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSISTENTE SOCIAL (listados abaixo), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 18 de agosto de 2014 (edição 676); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
- 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
- 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site

www.itapeva.sp.gov.br
 17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
 18. Exame Médico Admissional;
 19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 DATA: 13 de maio de 2015 (quarta-feira)
 HORÁRIO: 10h.
 20º lugar: GISLAINE DE LIMA GALVÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 DATA: 13 de maio de 2015 (quarta-feira)
 HORÁRIO: 10h.
 5º lugar: VIVIANE DE OLIVEIRA ARRUDA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 DATA: 13 de maio de 2015 (quarta-feira)
 HORÁRIO: 10h.
 6º lugar: ELTON RODRIGUES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de maio de 2015.
 José Roberto Comeron
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 05/2015 Processo Administrativo nº 4.229/2014
 Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Objeto:
 Construção de 02 Portais. Encerramento às 10h00min do dia 27/05/2015.

Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3522-1002/3522-0310. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.

PATRICK AGRESTE VASCONCELOS – Presidente da Comissão Julgadora

Itapeva, 08 de maio de 2015.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
 Chefe de Divisão de Licitações

TERMO ADITIVO N.º 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2014

PROCESSO N.º 5.422/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2014

ÓRGÃO

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como:

DETENTOR: JUCILENE ALVES TORRESILHA - ME, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.862.266/0001-46, sediada na Rua Nagib Rodrigues de Almeida, n.º 529 – Jd. Kantian – Itapeva/SP, neste ato representada por José Eduardo Torresilha, residente e domiciliado na Rua Ozotio de Oliveira Rodrigues, n.º 67 – Jd. Kantian – Itapeva/SP, portador da cédula de Identidade RG n.º 11.714.931-7 SSP/SP e do CPF n.º 039.802.348-43.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços n.º 53/2014, celebrada em 16 de Julho 2014, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias,

contados a partir do dia 14 de Abril de 2015, com vencimento no dia 13 de Junho de 2015.

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de abril de 2015.

JOSÉ EDUARDO TORRESILHA
 Jucilene Alves Torresilha - ME
 CPF. Nº 039.802.348-43

JOSÉ ROBERTO COMERON
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
 Secretário Municipal de Governo e
 Negócios Jurídicos

TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2014 PROCESSO N.º 4002/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2014

ÓRGÃO

GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como

DETENTOR MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10, sediada na Rua Sophia Dias Menk, n.º 711, Vila Santa Terezinha, no município de Itararé, Estado de São Paulo, neste ato representada por Arnaldo Ultramar, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.794.671 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 766.047.488-04.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços n.º 95/2014, celebrada em 03 de novembro de 2014, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 29 de abril de 2015 com vencimento no dia 27 de agosto de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

ARNOLDO ULTRAMARI
 Mersate Mercado Santa Terezinha Ltda
 Detentora

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
 Secretário Municipal de Governo e
 Negócios Jurídicos

**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
99/2014
PROCESSO N.º 4002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2014**

ÓRGÃO

GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxi-as, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como

DETENTOR SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.769.055/0001-14, sediada na Rua Olímpio Rondina, n.º. 423 – Distrito Industrial – Agudos/SP, neste ato representada por Cristiano Alves da Cruz, portador da Cédula de Identidade RG 33.475.948-1 SSP/SP e do CPF 322.516.578-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Maduro, 3-25 - Bauru/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Pre-ços n.º 99/2014, celebrada em 03 de novembro de 2014, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

**DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 29 de abril de 2015 com vencimento no dia 27 de agosto de 2015.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente adita-mento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador **CRISTIANO ALVES DA CRUZ**
Sabor e Saúde Ind. e Com. de Formulados Ltda ME
Detentora

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
100/2014
PROCESSO N.º 4002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2014**

ÓRGÃO

GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxi-as, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como

DETENTOR C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.527.554/0001-

04, sediada na Rua Prudente de Moraes, n.º 2.450 – Centro – Itararé – São Paulo, neste ato representada por José Aparecido Salvador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.175.169 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 032.200.928-61.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Pre-ços n.º 100/2014, celebrada em 03 de novembro de 2014, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

**DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 29 de abril de 2015 com vencimento no dia 26 de outubro de 2015.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente adita-mento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

JOSÉ APARECIDO SALVADOR
Representante Legal
Detentora

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

**TERMO ADITIVO N.º 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2014
PROCESSO N.º 8.918/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2014**

ÓRGÃO

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxi-as, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como:

DETENTOR: G. W. TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.933.355/0001-85, sediada na Rua Mouracy do Prado Moura, n.º 1235 – Vila Nossa Sra. de Fátima – Itapeva/SP, neste ato representada por Gilberto Camargo de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Zianir Pires de Oliveira, n.º 258 – Jd. Virginia – Itapeva/SP, portador da cédula de Identidade RG n.º 41.075.627-1 SSP/SP e do CPF n.º 295.937658-75.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Pre-ços n.º 105/2014, celebrada em 2 de Dezembro de 2014, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido

na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 31 de Maio de 2015, com vencimento no dia 27 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de abril de 2015.

G. W. TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.
Gilberto Camargo de Oliveira
CPF Nº 295.937658-75

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

REVOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 8.412/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Chamada Pública Nº 02/2013
Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, REVOGO a Chamada Pública nº 02/2013, referente ao objeto em epígrafe:
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 24 de abril de 2015.

Processo Administrativo nº 1.211/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão Presencial Nº 12/2015
Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exame de Triagem Auditiva Neonatal
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, REVOGO o Pregão Presencial nº 12/2015, referente ao objeto em epígrafe:
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 30 de abril de 2015.

Itapeva, 04 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 446/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Assunto: Pregão Eletrônico Nº 20/2015
Objeto: Aquisição de veículo 0km
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 20/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
– RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, item ÚNICO
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 04 de maio de 2015.

Processo Administrativo nº 2.835/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social
Assunto: Pregão Eletrônico Nº 25/2015
Objeto: Aquisição de veículo 0km tipo Van
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 25/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
– GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, item ÚNICO
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 06 de maio de 2015.

Processo Administrativo nº 10.062/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Tomada de Preços nº 03/2015
Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 03/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
– B. BESERRA CONSTRUTORA ME
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 30 de abril de 2015.

Itapeva, 08 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 1.880/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social
Assunto: Pregão Presencial Nº 27/2015
Objeto: Aquisição de tintas, microfibras e solventes
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 27/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
– A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, itens 1, 2 e 3
-- VIMASTER IND. E COM. DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA, item 4
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 30 de abril de 2015.

Itapeva, 06 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 00227 de 08 de maio de 2015.

AUTORIZA e HOMOLOGA Curso de Formação Continuada: “Redes de Aprendizagem”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica, por meio dos Memorandos n.º 00013 e 00014 de 04 de maio de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar e Homologar o Curso de Formação Continuada promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: “Redes de Aprendizagem”

OBJETIVOS GERAIS:

- Promover a análise do papel da escola e dos professores frente a cultura digital nesta sociedade altamente tecnificada;
- Compreender como as novas mídias sociais diversificaram

as relações entre as pessoas, e em especial, como estas mudanças afetaram nossos jovens e se refletiram na sua relação com a aprendizagem e com a escola.

MODALIDADE: Semipresencial

CARGA HORÁRIA: 40 horas (20h presenciais e 20h EAD)

PÚBLICO ALVO: Professores e Funcionários da Rede Municipal

Nº DE TURMAS: 01

INÍCIO: 29 DE AGOSTO DE 2014

TÉRMINO: 27 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº DE VAGAS: 30

Nº DE CONCLUINTES: 27

FORMADOR: Rogério Santos Leria

Art. 2º Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes relacionados no anexo I que integra esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 08 de maio de 2015.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME N.º 00228 de 08 de maio de 2015.

HOMOLOGA Curso de Formação Continuada: "introdução à Educação Digital".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica, por meio do Memorando n.º 00013 de 04 de maio de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Curso de Formação Continuada promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

CURSO: INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO DIGITAL

Objetivos Gerais:

- Contribuir para a inclusão digital de profissionais da educação;
- Familiarizar, motivar e preparar para a utilização de recursos e serviços mais usuais dos computadores (sistema operacional Linux e softwares livres) e internet.
- Levar a Reflexão sobre o impacto do uso das Tecnologias digitais nos diversos aspectos da vida, da sociedade e das práticas pedagógicas.

Modalidade: Semipresencial

Carga Horária: 60 horas (40h presenciais e 20h EAD)

Público Alvo: Professores e Funcionários da rede municipal.

Nº de Turmas: 01

Início: 29 DE AGOSTO DE 2014

Término: 27 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº de concluintes: 26

Formador: Lídia de Oliveira Costa

Art. 2º Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes relacionados no anexo I que integra esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 08 de maio de 2015

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME N.º 229, DE 08 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA a ocupação das dependências da zeladoria da Escola Municipal Prof. Euflávio Barbosa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 6º da Resolução SME n.º 007, de 16 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a indicação do Diretor da Escola Municipal Prof. Euflávio Barbosa;

CONSIDERANDO a anuência do respectivo Conselho de Escola,

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizado a servidora municipal Sra. Eliana Rodrigues de Lima Constante RG 28.178.200-3, a permanecer nas dependências da zeladoria da Escola Municipal Prof. Euflávio Barbosa, observadas as disposições da Resolução SME n.º 007, de 16 de junho de 2010.

Art. 2º As responsabilidades da ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 3º A Diretora da Escola Municipal Prof. Euflávio Barbosa zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Art. 4º A presente autorização tem validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 08 de maio de 2015.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 0057/2015. ELENICE DA SILVA RODRIGUES MELO, RG. 24.950.791-2, PEB I, com sede na E.M. PROFª LEONOR CERDEIRA, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I, junto à E.M. DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal. Itapeva, 05 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 0058/2015. SUED ALVES DA SILVA, RG. 43.935.511-9, PEB I, com sede na E.M. PROFª LEONOR CERDEIRA, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB II, junto à E.M. CEL. ACÁCIO PIEDADE, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 05 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 0059/2015. VALÉRIA MAGALHÃES DOS SANTOS, RG. 8.296.446-0, PEB I, com sede na E.M. CEL. ACÁCIO PIEDADE, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I, junto à E.M. DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal. Itapeva, 05 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0060/2015. MARCIA RODRIGUES DA COSTA BRIZOLA, RG. 15.750.021, PEB I AUXILIAR, com sede na E.M. PROF. HÉLIO DE MORAIS, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I, junto à E.M. PROF. HÉLIO DE MORAIS, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 05 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0061/2015. ARIANE APARECIDA FERREIRA FLORES DA COSTA, RG. 43.044.935-5, PEB II, com sede na E.M.E.F. FRANCISCO JOSÉ GOMES DE CAMARGO, em NOVA CAMPINA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB II, junto à E.M. RAPHAEL FABRI NETTO, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 05 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0062/2015. VIVIANE MACHADO DOS SANTOS FERREIRA, RG. 32.787.428-4, PEB I, com sede na E.M. PROF ANTONIO FELIPPE, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de INTERLOCUTOR DE LIBRAS, junto à E.M. PROF^a THEREZA SILVEIRA MELLO, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 05 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0063/2015. ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. 27.724.954-5, PEB I, com sede na APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PROFESSOR ESPECIAL EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, junto à E.M. PROF. NEWTON DE MOURA MÜZEL, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 05 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

SELEÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2015

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes.

Considerando os programas implantados pelo governo municipal, na área da educação, por meio de projetos extracurriculares, com vigência de 1(um) ano;

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Educação, torna público que realizará em local, data e hora conforme especificados neste edital, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de Estágio Remunerado a estudantes de Nível Superior, para atuação na referida Secretaria, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no respectivo Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, disponibilizado no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br e afixado no mural da Secretaria da Educação de Itapeva, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008, para formação de cadastro de reserva nas seguintes áreas conforme constante abaixo:

TABELA I - Informações Gerais					
Cod.	FUNÇÃO	Bolsa Auxílio	Jornada Semanal	Vagas Previstas	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE
01	ESTAGIARIO - PEDAGOGIA	788,00	30 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em Pedagogia, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 1.5 deste Edital.
02	ESTAGIARIO - EDUCAÇÃO FÍSICA	788,00	30 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em Educação Física, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 1.5 deste Edital.

TABELA I - Informações Gerais					
Cod.	FUNÇÃO	Bolsa Auxílio	Jornada Semanal	Vagas Previstas	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE
03	ESTAGIARIO - ADM. DE EMPRESAS	788,00	30 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em Administração de Empresas, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 1.5 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários para a Secretaria Municipal da Educação de Itapeva, para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 A Secretaria Municipal da Educação de Itapeva disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio remunerado, para alunos que estejam regularmente matriculados.

1.5 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes das seguintes faculdades ou universidades, credenciadas com a Prefeitura de Itapeva/Secretaria Municipal da Educação:

- Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT);
 - Faculdades Integradas de Itararé (FAFIT);
 - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP);
 - Instituto Metodista de Ensino Superior (IMS);
 - Centro Universitário Internacional (UNINTER);
 - Centro Universitário Hermínio Ometto (UNIARARAS);
 - Universidade Norte do Paraná (UNOPAR);
 - Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN/UNIMES
- Universidade Metropolitana de Santos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado objetiva a formação de cadastro de reserva nas áreas de: PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, e ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

1.7 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008.

2.1.1 O período de 2 (dois) anos de que trata o item anterior é contado INCLUINDO-SE o tempo de contratos anteriores de estágio do aluno com o município.

2.2 O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.3 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais a serem distribuídas diariamente de acordo com as necessidades e especificidades da unidade de trabalho, não podendo ultrapassar as 6 (seis) horas diárias.

2.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelos gestores escolares: diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico.

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho em compatibilidade com o expediente da Unidade e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa auxílio, correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente no País, mais auxílio transporte;

3.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional se a duração for inferior a um ano, a ser gozado, PREFERENCIALMENTE no mesmo período de férias e recesso escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos deverão efetuar sua inscrição pelo site: www.educacao.itapeva.sp.gov.br no período de 18/05/15 à 22/05/15, não havendo cobrança de taxa.

4.2 A inscrição será validada com a retirada do comprovante de inscrição do site no Núcleo Técnico Pedagógico, situado na Rua Adil Bernardino, nº 522 – Vila São Miguel, Itapeva – SP, nos seguintes horários: das 8h30min

às 17h, entre os dias 27 e 29 de maio de 2015.

4.3 O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo “Outras Informações”.

4.4 Informações complementares a cerca da inscrição poderão ser obtidas no Núcleo Técnico Pedagógico, pelo telefone (15) 3521-6467 ou 3522-4431.

5. DA PROVA

5.1 O Processo Seletivo será composto de prova de objetiva, com questões de múltipla escolha de caráter classificatório, a ser realizada em data única (item 5.11).

5.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item

5.11, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu RG ou outro documento de identificação com foto, consoante disposto no item 12.2, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.4 Não será permitido consultar: livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer outro material ou apontamento.

5.5 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, relógio digital, walkman, MP3..., agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, laptop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

5.6.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

5.6.2 utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

5.6.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5.6.4 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando a folha de respostas;

5.6.5 descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

5.6.6 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.6.7 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

5.6.8 descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

5.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados neste edital, sendo os portões fechados impreterivelmente 30 minutos antes do horário de início da prova, horário de Brasília. O candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, independentemente do motivo alegado. Excepcionalmente, quando comprovada a necessidade decorrente da saúde física, poderá o candidato realizar a prova em local específico, desde que solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão do Processo Seletivo.

5.8 Não será permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.

5.9 No dia de realização do certame não poderão ser fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

5.10 A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.11 A prova será aplicada no dia 21 de junho de 2015, no horário das 09h às 12h em local a ser divulgado nos meios de comunicação a partir do dia 08/06/2015.

5.12 Caso haja alteração do local da prova, este será previamente divulgado através de publicação na Imprensa Oficial e jornais de circulação local, disponibilizado no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br.

5.13 A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, distribuídas na forma do quadro esquemático a seguir discriminado.

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DO NÚMERO DE QUESTÕES:

Áreas do Conhecimento	Número de Questões
Língua Portuguesa	08
Matemática	06
Conhecimentos Gerais (Atualidades e Saúde)	06
Estatuto da Criança e do Adolescente	04
Legislação: Lei nº 11.788/2008 Decreto Federal nº5298/2004 Decreto Federal nº. 3.298/99	06
Total de questões:	30

5.14 O tempo total para resolução da prova será de 3 (três) horas (item 5.11) já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.15 Cada questão equivalerá a 1 (um) ponto, totalizando 30 pontos e será composta de quatro alternativas (A, B, C e D), sendo somente uma resposta correta.

5.16 Será distribuído para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição da folha de respostas por outra, caso no dia da prova haja danificação por culpa do candidato.

5.17 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 1 hora (uma hora) do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.18 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.

5.19 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

5.20 O caderno de prova não poderá ser levado pelo candidato.

5.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas, em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.22 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.

5.23 A Secretaria Municipal da Educação divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.itapeva.sp.gov.br> e afixação no mural da Secretaria Municipal da Educação.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo, será de 2 (dois) dias úteis seguintes à divulgação do resultado provisório. O modelo de interposição de recurso estará disponível no endereço eletrônico : www.educacao.itapeva.sp.gov.br e, ainda, na Secretaria Municipal da Educação.

6.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação de Itapeva, que será encaminhado à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo, com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Nome do curso que está realizando;
- Número da questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- Fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e do gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, o qual deverá conter indicação do número da questão da prova.

6.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.5 Os recursos inconsistentes e/ou encaminhados fora dos prazos serão indeferidos.

6.6 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

6.8 As respostas aos recursos interpostos serão afixadas em quadro próprio da Secretaria Municipal da Educação e no site www.itapeva.sp.gov.br.

6.9 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na prova objetiva

7.1.1 Será feita uma lista especial para a classificação dos portadores de necessidade especial respeitando as faixas 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro).

7.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da seguinte fórmula: Número de acertos do candidato na prova objetiva multiplicado pelo peso de cada questão, sendo o resultado a nota do candidato.

7.3 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, considerando o curso de formação.

7.3.1 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

7.3.1.1 o candidato com idade superior ao concorrente;

7.3.1.2 a maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa;

7.3.1.3 a maior pontuação obtida na prova de Matemática;

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação será feita através de publicação Imprensa Oficial e jornais de circulação local e divulgação no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva.

8.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer, na data marcada, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

8.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no edital de convocação para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio constará o curso para o qual o candidato está sendo convocado.

8.4 É de obrigação do candidato o acompanhamento na imprensa oficial, no site: www.itapeva.sp.gov.br ou no mural da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva quanto as publicações referentes a este processo seletivo.

9- DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

9.1 Às pessoas PNE será assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.1.1 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.

9.1.2 - As pessoas PNE resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

9.1.3 - O candidato deverá entregar Núcleo Técnico Pedagógico, situado na rua Adil Bernardino, nº 522 – Vila São Miguel, Itapeva – SP, até o último dia de inscrição, envelope contendo na via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova;

b) Solicitação de prova especial, se necessário;

c) Caso necessário: requerimento de solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia da inscrição do presente processo seletivo;

d) A não solicitação de prova especial eximirá a S.M.E. de qualquer providência.

9.1.4 - Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista

no presente Edital o respectivo laudo médico.

9.1.5 - Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

9.1.6 O candidato que não atender o solicitado no subitem 9.1.3 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

9.1.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

10.1 Ter sido classificado no Processo Seletivo;

10.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior, nos termos do item 1.4 em uma das instituições de ensino conveniadas (item 1.5);

10.3 Os candidatos matriculados em instituição de ensino exclusivamente em regime de dependências (D.P.) não serão classificados;

10.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

10.5 Não ter antecedentes criminais;

10.6 Estar quite com a justiça eleitoral;

10.7 Dispor de horário compatível com o expediente de trabalho, possibilitando assim o exercício da função.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ATRIBUIÇÃO:

11.1 Atestado de Matrícula recente da Instituição de Ensino do acadêmico;

11.2 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças) nos termos do item 9.1.3.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso tais informações não sejam verdadeiras.

12.2 No dia da prova, em caso de falta da Cédula de Identidade original serão admitidos apresentar os seguintes documentos com foto que permitam com clareza a identificação do candidato, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira do órgão de classe; Carteiras expedidas pelos comandos militares; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente modelo novo, com foto).

Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

12.3 Em caso de: colação de grau, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de vigência do estágio, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos, os dias trabalhados.

12.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

12.5 A Secretaria Municipal da Educação comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos através de publicação na Imprensa Oficial, disponibilizado no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação.

12.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no site da Prefeitura de Itapeva (www.itapeva.sp.gov.br), na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.

12.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam

expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

12.8 O candidato contratado deverá se responsabilizar pela apresentação ao CRH, do atestado de Matrícula atualizado a cada início de semestre;

12.9 O presente PSS poderá ser prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, contado a partir da data da homologação.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

13.1 LÍNGUA PORTUGUESA

- SINTAXE - . Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação e outros recursos específicos da língua escrita.

- LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS - Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão. Compreensão global do texto. Significação contextual de palavras e expressões. Informações literais e inferências possíveis. Pontos de vista do autor;

- Construção do sentido no texto – A importância do Contexto; - Efeitos de sentido;

13.2 MATEMÁTICA

Questões: sobre as quatro operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema métrico (medidas de comprimento e massa); juros simples; porcentagem; razões e proporções, regras de três simples; raciocínio lógico.

13.3 CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES e SAÚDE)

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e economia brasileira. Assuntos de interesse geral - nacional - amplamente veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornal, revista e/ou Internet.

13.4 ECA

Artigos: 1 ao 24; 53 ao 89; 98; 245 ao 257

13.5 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

13.5.1 LEI FEDERAL nº 11.788/2008: Capítulos do I ao VI

13.5.2 DECRETO FEDERAL nº 5.296/2004: Capítulos I e II

13.5.3 DECRETO FEDERAL nº 3.298/99: Capítulos I, II e III

14. CRONOGRAMA:

De 18/05 a 22/05	Período de Inscrições no site da Secretaria Municipal de Educação - SME
De 27/05 a 29/05	Validação das Inscrições no NTP – Núcleo Técnico Pedagógico, com a retirada do comprovante de inscrição do site.
Dia 08/06	Divulgação da lista dos inscritos e convocação para a realização das provas objetivas, na Imprensa Oficial do dia 08/06/15, no site da Educação e Murais na Secretaria Municipal da Educação – SME, Núcleo Técnico Pedagógico – NTP e Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH.
Dia 21/06	Realização da Prova
Dia 22/06	Divulgação do Gabarito Provisório no site SME
De 22/06 a 23/06	Período de Recursos das Questões da prova objetiva e Gabarito provisório na SME
Dia 25/06	Divulgação do Resultado dos recursos sobre o gabarito e questões prova na SME
De 26/06	Divulgação do Resultado Preliminar no Site SME e Gabarito definitivo no site da SME
De 26/06 a 29/06	Período de Recurso do Resultado Preliminar na SME
Dia 01/07	Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar e Classificação Final de todas as funções no site da Educação e Murais na Secretaria Municipal da Educação – SME, Núcleo Técnico Pedagógico – NTP e Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH.
Dia 06/07	Divulgação da Classificação Final, na Imprensa Oficial do dia 06/07/15

Itapeva, 08 de maio de 2015.

Geni Cardoso Müzel Santos
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 CNPJ 46.634.358/0001-77
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 20 15 **000382**
AUTO DE INFRAÇÃO

As 16:36 horas do dia 05 do mês de maio de 20 15
 Nesta cidade, foi por mim, agente de fiscalização municipal, constatado que Marcelo Carlos
Maria de Oliveira, N.º 158, Localizado em Rua Verga,
 IM, CPE/CNPJ 0106.087.638-79, N.º 158, Bairro Parque São João

cometeu a seguinte infração:

<input type="checkbox"/> Falta de inscrição - Art. 126	Inciso III da Lei 1.102/97	R\$	(M)
<input type="checkbox"/> Falta de Alvará de Licença de Funcionamento - Art. 81	Lei 2.651/07	R\$	(M)
<input type="checkbox"/> Falta de Licença Específica - Art. 67	Inciso III da Lei 2.651/07	R\$	(M)
<input type="checkbox"/> Jogar lixo e entulho em terrenos	Art. 49, Inciso II, Lei 2.651/07	R\$	(G)
<input type="checkbox"/> Comércio ambulante sem licença	Art. 85 da Lei 2.651/07	R\$	(L)
<input type="checkbox"/> Não atualização ou cancelamento IM	Art. 126, Inciso IV, da Lei 1.102/97	R\$	(M)
<input type="checkbox"/> Perturbação c/ alvará	Art. 67 da Lei 2.651/07	R\$	(M)
<input type="checkbox"/> Sem licença p/ mesas e cadeiras	Art. 23 da Lei 2.651/07	R\$	(M)
<input type="checkbox"/> Obstrução de passeio público	Art. 6º, Inciso V, da Lei 2.651/07	R\$	(L)
<input type="checkbox"/> Não cumprimento do horário	Art. 92 da Lei 2.651/07	R\$	(M)
<input type="checkbox"/> Não exibição do alvará em local visível	Art. 75, § Único, da Lei 2.651/07	R\$	(L)
<input checked="" type="checkbox"/> Falta de limpeza, capinação, roçada e saneamento de terreno*	Art. 49, Inciso VII, da Lei 2.651/07	R\$	(GG)
<input type="checkbox"/> REINCIDÊNCIA	Lei 2.651/07 - Art. 140 - (x2)	R\$	
Auto anterior:	Lei 3.148/10 - 5% R\$	R\$	
Outros:	Lei n° Art.	R\$	
	§ Item Letra	R\$	

OBS: Não providenciado a que se determinou na notificação n.º 3463 publicada na Imprensa Oficial na edição n.º 454 dia 20/05/2015, pelo art. 17 Valor por extenso: Um mil e setecentos e cinquenta reais

Para recolhimento, deve ser efetuada uma guia de pagamento na Fiscalização Municipal no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento deste, sob pena de ser a mesma cobrada judicialmente.
 Nos termos da lei em vigor, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de 20 dias do recebimento deste, junto à Fiscalização Municipal.

Autuado: José Paulo de Oliveira Martins, CPF/RG: 114.689
 Guilherme Ribeiro Paes, CPF/RG: 19.406
 Carlos Roberto Pires Santos, CPF/RG: 857

Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP - CEP 13400-900 - Tel/Fax: (15) 3526-8124 / 3526-8021 - E-mail: fiscalmunicipal@itapeva.sp.gov.br

DECRETO N.º 8.810, DE 24 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE sobre baixa do bem patrimonial que especifica, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO o furto qualificado ocorrido no dia 12 de outubro de 2014, às 06hs20min, nas instalações que abrigam a Escola Municipal Prof. José Lúcio Martins, conforme consta no Boletim de Ocorrência n.º 963/2014, lavrado pelo 4º Distrito Policial de Itapeva; CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio; CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3.955/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, de 1 (um) rádio portátil Powerpack, registrado sob n.º 69.518.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO N.º 8.813, DE 29 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE sobre a ratificação da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal n.º 2.375, de 4 de janeiro de 2006; CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2013 para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Itapeva/SP; CONSIDERANDO o disposto no item 9.14 do Edital do referido Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do referido Processo Seletivo Simplificado fora publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 3 de março de 2014;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo é ato discricionário da Administração Pública, que, por seu turno, tem interesse na prorrogação, especialmente em decorrência de economia e da necessidade de garantir o cumprimento dos programas implantados pelo Governo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Coordenadoria de Recursos Humanos, através do Ofício CRH n.º 119/2015, que encaminha a Portaria CRH n.º 46, de 26 de fevereiro de 2015, editada em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Ofício CTERT/SMS n.º 10/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica ratificada a prorrogação por 1 (um) ano, da validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2013, para a função de "Agente Comunitário de Saúde".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 8.795, DE 14 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 193/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1489 / 4.4.90.51.00	3007 - Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 11.500,00
27-812 / 3007-1030	- Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0105		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
571 / 3.3.90.39.00	3007 - Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 11.500,00
27-812 / 3007-2109	- Promoção de eventos esportivos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2015.
 Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ROGERIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

VÂNIA APARECIDA PASCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.814, DE 30 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE sobre baixa do bem patrimonial que especifica, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a substituição de uma cerca elétrica por sensores internos e externos, dado que cercas elétricas são recomendadas para instalação em local com mais de 2m (dois metros) de altura, o que não era o caso;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 4.216/2015;
DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, de 1 (uma) central de choque, registrada sob n.º 75.555.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO N.º 8.818, DE 5 DE MAIO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Suprimento Escolar - Ref. 14AI, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, do Sr. Rodrigo Toshio Teles Sakuramoto, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2015.

DECRETO N.º 8.819, DE 5 DE MAIO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador Financeiro e Administrativo - Ref. 16AI, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Heloísa Valério Moreira, produzindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2015.

DECRETO N.º 8.820, DE 5 DE MAIO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador Financeiro e Administrativo - Ref. 16AI, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, do Sr. Edivaldo Souza Alves, produzindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2015.

ATO N.º 207 / 2015

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente. JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Ofício SMS n.º 45/2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 223/2015;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1.001	2365	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	1550	3.3.90.39	92	300 0138	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1.001	2365	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	149	3.3.90.39	1	310 0000	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

ATO N.º 208 / 2015

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente. JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 226/2015;
RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
10.01.00	13.392	3.001	2306	Atividades culturais	1555	4.4.90.51	5	100 0142	0,01
10.01.00	13.392	3.001	2306	Atividades culturais	1557	4.4.90.52	5	100 0142	0,01
10.01.00	13.392	3.001	2306	Atividades culturais	1554	4.4.90.51	1	100 0142	0,01
10.01.00	13.392	3.001	2306	Atividades culturais	1556	4.4.90.52	1	100 0142	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,04

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
10.01.00	13.392	3.001	2306	Atividades culturais	1232	4.4.90.51	3	100 0091	0,02
10.01.00	13.392	3.001	2306	Atividades culturais	1553	4.4.90.52	3	100 0091	0,02
TOTAL REDUÇÃO									0,04

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA - SP; CNPJ 46.634.358/0001-77

Operação CT 0314.083-33/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial das Rosas, localizado à Rua Balbino Rosa Melo, n.º 75, Bairro Bela Vista, no Município de Itapeva/SP, no valor de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), com vigência de 27/04/2015 a 26/07/2016, firmado em 27/04/2015 assinado por Ricardo Antonio Bortolini representante da CAIXA e José Roberto Comeron Prefeito Municipal de Itapeva/SP.

CONTRATO N.º 050/2015

PROCESSO N.º 1.044/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Port Con Construtora Ltda

OBJETO: Pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado à quente CBUQ e construção de guias, sarjetas, calçadas e muretas no Conjunto Habitacional Paulina de Moraes, em conformidade com os Anexos I, II, III e VIII do Edital de Tomada de Preços n.º 04/2015, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 142.861,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO: 1416 / 14.01.00 - 4.4.90.51.00 - 15.451.5001.1106 - 02 - 1000086;

1417 / 14.01.00 - 4.4.90.51.00 - 15.451.5001.1106 - 01 - 1000086.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2015.

CONTRATO N.º 053/2015

PROCESSO N.º 1.592/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Pablo Peixoto dos Santos - ME

OBJETO: Fornecimento de medicamentos manipulados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 61.988,10 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: 833 / 07.01.00 / 3.3.90.32.00 – 10.303.1001 – 2366 – 01 – 3100000

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 133/2014

PROCESSO N.º 6.792/2013 e 7.196/2014

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Fernando Antonio Agge Mansur

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 9 de maio de 2015 a 8 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 349/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 10.875/2014

LOCADOR: Telma Terezinha Dutra Alves

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 3 de maio de 2015 e vencendo no dia 30 de agosto de 2015.

VALOR: O valor mensal do Contrato original será acrescido por aproximadamente 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), correspondente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), passando o valor do referido Contrato a importância de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais.

DOTAÇÃO: A despesa assumida na Cláusula Sétima do Contrato original passará a partir da assinatura deste termo a ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07.00.00

Unidade: 07.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00

Função: 10

Programa: 1001

Sub Função: 301

Ação: 2364

Fonte: 05

Código de Aplicação: 3000095

Despesa: 1430

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 126/2012

PROCESSO N.º 2.115/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2012

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: M V A Engenharia & Projetos Elétricos Ltda - ME

OBJETO: Acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, aproximadamente 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento), correspondente a R\$ 2.671,80 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), passando o valor total do referido Contrato a importância de R\$ 495.216,66 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	COD. SINAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO [R\$]	TOTAL [R\$]	TOTAL + BDI [R\$]
3		SUPER-ESTRUTURA					
3.1		LAJES PRÉ-MOLDADA					
3.1.2	74202/001	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, CAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAÇOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ EXCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA.	M2	43,89	R\$ 48,70	R\$ 2.137,44	R\$ 2.671,80
TOTAL						R\$ 2.137,44	R\$ 2.671,80

DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2015.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 385/2011

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PROCESSO N.º 13.772/2011

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: COOPERORGÂNICA COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato n.º 385/2011, celebrado entre o CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a concessão de direito real, à título gratuito do imóvel de área total de 1.565,69 m², sítio Lote "08" da Quadra "K", localizado na Rua Projetada II, no Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP, por descumprimento dos prazos estipulados na

Cláusula Quinta do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2015.

ERRATA

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 2.287/2014

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: AAIPA – Associação dos Amigos Itapevenses Protetores dos Animais

ONDE SE-LÊ

OBJETO: (...)Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 23 de fevereiro de 2015 e vencendo no dia 24 de março de 2015. (...)

LEIA-SE

OBJETO: (...)Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 23 de fevereiro de 2015 e vencendo no dia 22 de junho de 2015. (...)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 2 de março de 2015, na página 4 da Imprensa Oficial do Município.

PORTARIA N.º 6.390, DE 28 DE ABRIL DE 2015

PROCESSO N.º 3.672/2014

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal P.R.F., registrado sob a Matrícula n.º 7.965, como incurso no artigo 127, caput da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que o servidor não vem cumprindo de forma eficiente suas funções, uma vez que, estaria atuando em descordo com as normas impostas, demonstrando falta de comprometimento com seu trabalho trazendo assim prejuízos à Administração Pública.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º: 4391/2014

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Indiciada: WILMA ALVES DOS SANTOS

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as fls. 18/19.

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange a manifestação do Sra. Secretária Municipal de educação as fls. 21, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136, §1º da lei n.º 1.777/02, ACOLHO a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pela DEMISSÃO da servidora WILMA ALVES DOS SANTOS, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.
Itapeva, 15 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Administrativo n.º 3.833/2015

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 24/25 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação de: A.A. Alonso Transportes, destinado ao serviço emergencial de transporte escolar de alunos, estimando-se a despesa mensal em R\$ 1.467,69 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 2 de março de 2015, conforme Termo de Contrato n.º 055/2015.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0064/2015. DERLI DA SILVA MUZEL DOS REIS, RG. 33.557.756-8, PEB I, com sede na E.M. SATURNINO LIMA ARAÚJO, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I, junto à E.M. PROF. ANTONIO MAISANO, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 08 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0065/2015. SIMÉIA RODRIGUES DE CAMARGO, RG. 25.880.885-8, PEB I, com sede na E.M. CEL. ACÁCIO PIEDADE, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I, junto à E.M. CEL. ACÁCIO PIEDADE, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 08 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0066/2015. DELITA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES, RG. 42.115.736-78, PROFESSOR EDUCACIONAL, com sede na APAE, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PROF. ESPECIALISTA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, junto à E.M. PROFª IVIS PIEDADE

MARQUES, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 08 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0067/2015. LINDAMARA DOS SANTOS SILVA, RG. 47.670.267-7, PEB II, com sede na E.E. PROF. SILVÉRIO MONTEIRO, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB II, junto à E.M. PROF. ANTONIO MAISANO, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 08 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0068/2015. SIMONE ROSA PINHA, RG. 33.148.953-3, PEB I, com sede na E.M.E.I. JOSÉ LÚCIO MARTINS, em ITAPEVA - SP, pretende acumular com o cargo/função de PROFESSOR ESPECIALISTA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, junto à E.M. SATURNINO LIMA ARAÚJO E E.M. PROFESSOR NEWTON DE MOURA MÜZEL, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 08 de maio de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

+ ORÇAMENTO

EQUIPE ATUA PELA EVOLUÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA EM ITAPEVA

Todo o orçamento, a receita e as despesas da Prefeitura são controlados pela Secretaria de Coordenação e Planejamento para garantir a estabilidade nas contas

A Secretaria de Coordenação e Planejamento de Itapeva, a partir da progressiva integração entre os três instrumentos de planejamento público, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) trabalha pela evolução e aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

O PPA pode ser considerado a consolidação de uma visão unificada em relação aos problemas, prioridades e estratégias do município, embutindo uma proposta de trabalho conjunto de todas as suas instâncias. Mapeia os objetivos estratégicos de cada secretaria, bem como a definição de suas prioridades e metas ao longo desse período.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) feita para o período de um ano, aponta as prioridades na alocação dos recursos e a Lei Orçamentária, também anual, define os valores para as ações por grupos de despesas e controla o valor total por programas.

Assim, cada ação proveniente das pastas municipais passa por uma ampla verificação do plano de trabalho, se há dotação orçamentária. “Nós conhecemos as necessidades de cada secretaria. Com as informações e dentro do que é permitido por lei, fazemos o estudo da viabilidade de cada projeto”, explica a servidora Aline Elis Santos de la Rua.

Coordenar essas ações é de fundamental importância, já que existe um limite prudencial. O município não pode ultrapassar o limite de gastos previstos para aquele ano. Para este ano, o orçamento previsto para a Prefeitura é de mais de R\$ 276 milhões. “Se ultrapassar esse valor, o prefeito se comprometerá com a Lei de Responsabilidade Fiscal, por isso acompanhamos mês a mês as despesas de cada secretaria”, explica Aline.

JULIANA OLIVEIRA/IMPrensa ITAPEVA



DA ESQUERDA PARA A DIREITA, AS SERVIDORAS MARIA ESTHER ABREU, ELIANA CORREA FARIA, JÉSSICA CERDEIRA, LUCIMARA ROCHA E ALINE DE LA RUA

+ PARCERIA

ORÇAMENTO PARA O TERCEIRO SETOR

A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento também é responsável por fiscalizar o repasse para as entidades que prestam serviço para o município. Essas entidades estão no grupo do Terceiro Setor, ou seja, são terceirizadas pela Prefeitura para realizar ações nas mais diversas áreas.

“É nossa atribuição garantir no orçamento municipal uma reserva de dotação destinadas às entidades”, explica Maria Esther.

Segundo ela, buscando implantar uma política de melhor aplicação dos recursos junto ao terceiro setor e após um realinhamento do orçamento municipal, a Prefeitura garantiu neste ano o

repasso inicial de R\$ 4.327.095,00.

Para o prefeito de Itapeva, esse trabalho de parceria com as entidades é muito importante, já que elas mantêm uma proximidade com as questões da comunidade que nem sempre a Prefeitura consegue manter.

“Essas entidades conhecem a realidade de cada cidadão, seja ele criança ou adulto, e nos ajuda de forma brilhante a buscar soluções para a comunidade”, diz ele.

A Prefeitura também orienta as entidades, por meio da Secretaria de Coordenação e Planejamento, para que possam ampliar ainda mais os convênios em escalas estadual e federal.

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

+ REALIZAÇÕES

DESDE 2013, A ARTICULAÇÃO EM BUSCA DO DESENVOLVIMENTO

Secretaria coordena hoje cerca de 50 convênios nas mais diversas áreas para garantir investimentos que garantam as benfeitorias para a população na cidade e na zona rural

Dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento está a gestão de convênios celebrados, da sua origem na assinatura dos termos até seu arquivamento. De 2013 até agora, a equipe já promoveu a conclusão de dezenas de projetos para diversas secretarias. Estão em fase de celebração e andamento cerca de 50 convênios.

A secretária responsável pela pasta explica que a Prefeitura conta com servidores motivados nesse trabalho de acompanhamento de programas e na viabilização de propostas nas esferas estaduais e federais.

A Prefeitura, por sua vez, só consegue obter esses benefícios porque possui condições de investir junto dos governos, porque cada convênio exige a contrapartida do município. Esse valor varia de acordo com o convênio. Os governos exigem ainda que a Prefeitura esteja com as contas em dia.

Conheça alguns dos convênios celebrados pela Prefeitura de Itapeva desde 2013:

CAMINHÃO CAÇAMBA, TRATOR E IMPLEMENTOS

Os agricultores de Itapeva ganharam nesta gestão cinco novos equipamentos rurais. A patrulha agrícola municipal conta com mais dois gradões hidráulicos, uma grade niveladora, uma plaina traseira e um perfurador de solo. A Secretaria de Agricultura e a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento também conseguiram, por meio de convênio com o Governo Federal, um caminhão caçamba no valor de R\$ 236.640,00. O governo repassou R\$ 184.579,00 e a contrapartida da Prefeitura foi de R\$ 52.060,00.

Foi também nesta gestão que a Prefei-

tura adquiriu um trator agrícola e implementos com recursos estaduais no valor de R\$ 90 mil.

ÁGUA É VIDA NO CAMPO

Por meio do programa Água é Vida, do Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e a Secretaria Municipal de Agricultura conseguiram dois convênios de R\$ 856.500,00 e R\$ 844.600,00 para levar saneamento básico para centenas de casas na zona rural. As ações já estão em andamento.

MAIS PRAÇAS DE ESPORTES

Nesta gestão, a Prefeitura de Itapeva conseguiu retomar as obras da Praça de Esportes Pedro Merege, no Jardim Europa e em breve a comunidade será beneficiada com a praça, que contará com equipamentos para a prática de exercícios físicos e lazer. A obra é realizada com recursos do governo federal, que destinou R\$ 136.500,00. A Prefeitura investiu R\$ 55.517,00 nesse projeto, que está em andamento.

CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Para conhecer as potencialidades econômicas de Itapeva, a Prefeitura trabalha hoje no estudo da viabilidade para a instalação do Centro de Inovação Tecnológica, um amplo trabalho de diagnóstico pelo desenvolvimento do município. Por meio dele, a Prefeitura vai poder trabalhar num projeto de atração de empresas. O convênio, celebrado com o governo do Estado, é de R\$ 150 mil.

ESCOLA DE BELEZA FORMA PROFISSIONAIS

Desde o início do seu mandato, o prefeito de Itapeva defende a oferta de cursos profissionalizantes para que as pessoas se capacitem para o mercado de trabalho no município. Assim, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado e contanto com o trabalho da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, foi possível trazer para Itapeva a Escola de Beleza, que já formou centenas de profissionais numa das áreas econômicas mais promissoras do Brasil.

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Por meio de convênio com o governo de Estado, a Prefeitura de Itapeva está trabalhando na construção do Centro de Educação Ambiental no Jardim Virgínia. As obras estão orçadas em R\$ 170 mil. A Prefeitura também atua no estudo da macrodrenagem do município, para melhorar a estrutura da cidade. Esse convênio é de R\$ 250 mil.

PAVIMENTAÇÃO DA VILA APARECIDA E ITAPEVA F

Diversas ruas da Vila Aparecida, em Itapeva, estão sendo recapeadas por meio de um convênio realizado com o Governo Estadual. A destinação dos recursos, no valor de R\$ 905.621,00, são acompanhados pela Secretaria de Coordenação e Planejamento.

Já para o Conjunto Habitacional Itapeva F, a Secretaria coordenou o convênio de R\$ 600 mil que pavimentou todas as ruas. O convênio foi celebrado com a Secretaria de Estado da Habitação.

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

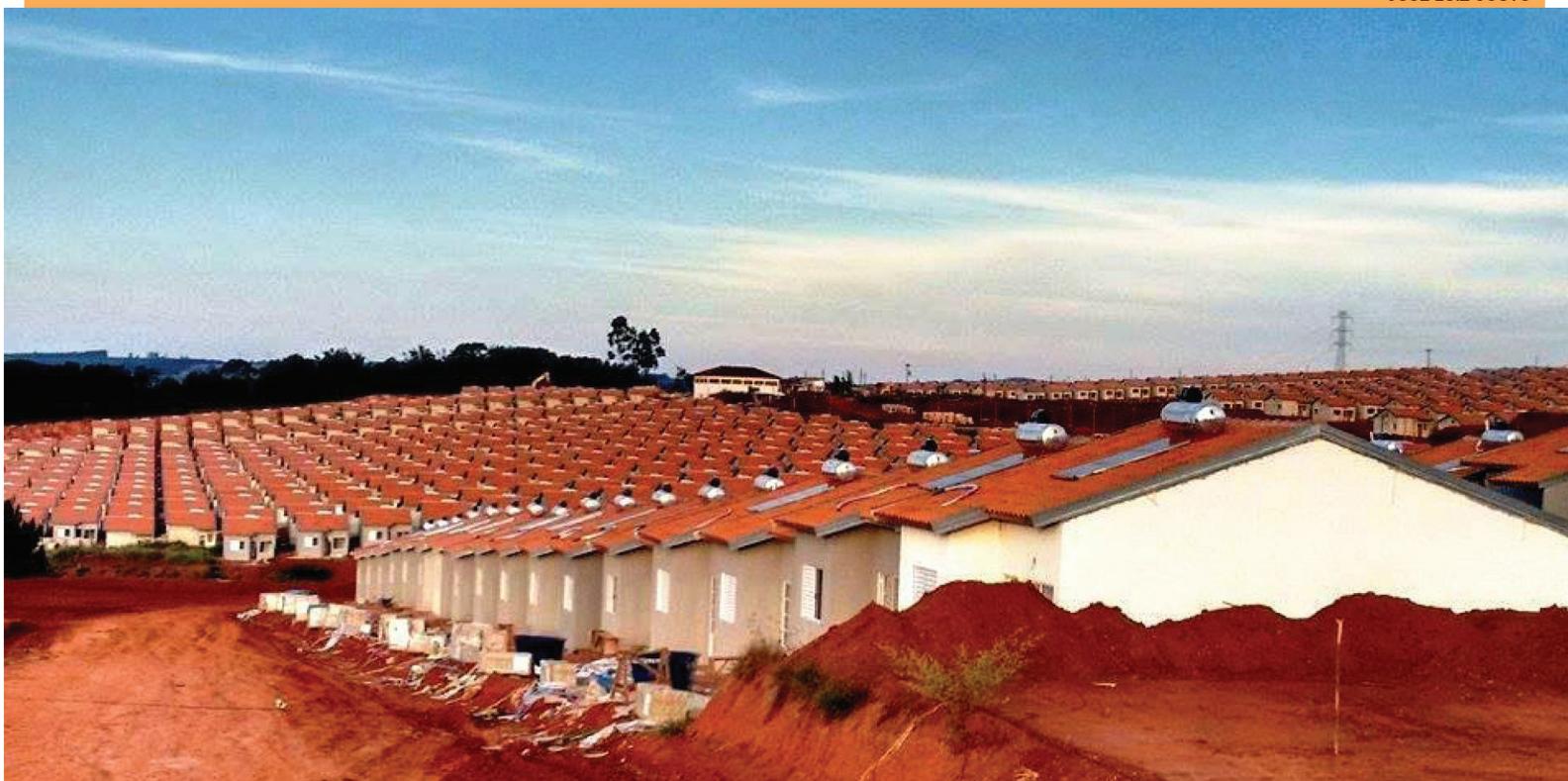
COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

+ TRABALHO

SECRETARIA CONQUISTA O MAIOR PROGRAMA HABITACIONAL DE ITAPEVA

Atuação da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Coordenação, foi determinante para a construção do maior programa de habitação da história

JOSÉ LUIZ COUTO



CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO BAIRRO DE CIMA EXIGIU INTENSO TRABALHO DA PREFEITURA DE ITAPEVA

A Prefeitura promoveu em fevereiro deste ano as inscrições para o sorteio de mais de mil casas do Conjunto Residencial Morada do Bosque, no Bairro de Cima. A construção dessas moradias só foi possível porque em 2013, a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento cadastrou o município de Itapeva no programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

Este é o maior Programa Habitacional da história do município e está sendo realizado pela Prefeitura em parceria com o Governo Federal e o Governo Estadual. Somado ao programa de construção do Conjunto Habitacional Residencial das Rosas, no Jardim Bela Vista e às residências do Conjunto Habitacional Emílio de la Rua Bajo (Itapeva F), na Vila Isabel, são mais de 1.600 casas para os

moradores de Itapeva.

Força-tarefa. Para que Itapeva pudesse ser cadastrada nos programas de habitação, foi necessário um amplo trabalho que reuniu esforços das secretarias de Desenvolvimento Social, Governo e Negócios Jurídicos, Obras e Coordenação e Planejamento.

Para poder ser cadastrada no programa Minha Casa Minha Vida, o município também precisou atender a uma série de exigências, como estar com as contas em dia e oferecer um terreno regulamentado e que atendesse a todos os requisitos do programa. Além disso, foi necessária uma ampla articulação política do chefe de executivo, que não mediou esforços para que a cidade recebesse o programa.

+ MIL CASAS

**PREFEITO
CONSEGUE MAIS
MIL RESIDÊNCIAS**

O ministro das Cidades, Gilberto Kassab, anunciou a liberação de mais 1.000 moradias para Itapeva. O anúncio foi feito sábado, dia 9 de maio, durante evento com prefeitos do sudoeste paulista realizado na Câmara Municipal itapevense. Com mais este investimento habitacional, o atual governo atinge a marca de mais de 2.500 moradias lançadas em pouco mais de dois anos de mandato, a maior em toda a história do município.